

LEI Nº 1648-02/2018

(PROJETO DE LEI Nº 114-02/2018)

Autoriza o Poder Executivo a transferir por doação terreno urbano para empresa e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 052/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir por doação para a empresa DELAVY ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.813.425/0001-82, um terreno urbano com a superfície de 3.652,03 m² (Três mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e três decímetros quadrados), localizado no município de Cruzeiro do Sul, na Rua A do Loteamento Industrial, bairro Cascata, com as confrontações constantes na matrícula nº 0712 no Ofício de Registros Públicos de Cruzeiro do Sul/RS.

Art. 2º A presente transferência será efetuada diante do cumprimento do prazo de dez anos da Concessão Comum de Uso, constante na Lei nº 129-02/98, estando a empresa em atividade efetiva, de modo continuado e ininterrupto desde 01/06/1999.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela empresa beneficiada, em especial as atinentes à transferência da propriedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de agosto de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças